

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX
Programa Institucional de Monitoria

Edital 09/2020

Edital para seleção de Monitores não remunerados do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)** que integrarão o Programa de Monitoria do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO para o período letivo de **2020.1.**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO vem por meio deste Edital tornar público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2020.1 interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Não Remunerados, para o período de 2020.1, do curso de graduação em **EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)** do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. Definição: O Programa de Monitoria consiste na ampliação do ensino no âmbito organizacional para os cursos de graduação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO. Tem como objetivos: despertar no aluno o interesse pela carreira docente; promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comum em muitas disciplinas; contribuir para a melhoria da qualidade do ensino; vivenciar estratégias de ensino superior possíveis de ampliar-se para os diferentes segmentos da sociedade.

2. Objetivos da Monitoria:

2.1. A Política Institucional e o Regimento Interno do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO estabelecem como objetivos da Monitoria:

a) Proporcionar aos alunos de graduação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;

d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

f) Inserir o Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. Dos candidatos

3.1. Para candidatar-se às vagas de Monitoria Não Remunerada, e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, os alunos deverão obedecer aos seguintes critérios:

3.1.1. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO e ter sido aluno da disciplina objeto desta monitoria;

3.1.2. No caso dos alunos graduados ou transferidos, que tenham cursado a disciplina em outro(a) curso / instituição, o mesmo deve comprovar por meio de histórico e ementa ter cursado a disciplina nos últimos 05(cinco) anos;

3.1.3. Comprovar por meio do Histórico Escolar, já ter integralizado a disciplina objeto da seleção ou outra cujo conteúdo programático seja equivalente ao dela, com, no mínimo, nota **7,0 (sete)**, em ambos os casos;

3.1.4. A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para realizar a inscrição no processo seletivo, assim como condição impeditiva para investidura na monitoria;

3.1.5. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer à prova escrita, portando um documento oficial com foto. Este é de caráter obrigatório, o não cumprimento desse item acarretará no impedimento da realização da prova.

3.1.6. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita com 30 minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

3.1.7. Somente será admitida a entrada de candidato na sala, na qual realizará a prova, até às 14h00min.

4. Das Inscrições

4.1 Períodos de Inscrição: **26 de fevereiro a 08 de março de 2020.**

4.2 As inscrições deverão ser feitas pelo sistema **COPEX on line** no **site do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO**, não existindo taxa de inscrição;

4.3 O aluno poderá concorrer somente a uma vaga a cada processo seletivo.

5. Das Provas

5.1 As provas práticas, entrevistas e etc. ocorrerão no dia **14 de março de 2020, das 09h 00min às 12h 00min.**

5.2 As provas teóricas serão realizadas no **Campus Saúde**, para todos os cursos de graduação da UNILEÃO no dia **14 de março de 2020, às 14h e 00min.**

6. Das Provas para os alunos Sabatistas

6.1 As provas práticas, entrevistas e etc. ocorrerão no dia **14 de março de 2020 das 17h 30min às 18h 30min.**

6.2 As provas teóricas serão realizadas no **Campus Saúde**, no dia **14 de março de 2020, às 18h 30min às 21h 30 min.**

6.3 Os alunos sabatistas deverão estar no local da prova às **14h 00min e aguardar em sala, com o fiscal, o início da prova (17h 30min).**

6.4 Caso a disciplina não possua prova prática, a prova teórica será iniciada as 17h 30min.

6.5 Para deferimento da inscrição, o aluno sabatista deverá anexar, **no ato da inscrição, declaração que comprove sua condição de sabatista. A mesma deverá possuir o timbre da instituição religiosa professada.**

7. Da Seleção

7.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas recomendadas para cada disciplina, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na(s) prova(s) de seleção (P), a nota obtida na disciplina (D) e a média global (MG), com pesos 5, 3 e 2 respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão: $M = (Px5) + (Dx3) + (Cx2)/10 \geq 8,0$.

7.2 Caso a disciplina possua prova prática, a nota (P), descrita acima será calculada pela média aritmética da nota da prova escrita com a nota da prova prática.

7.3 Eliminar-se-á o candidato que não obtiver nota (P) igual ou superior a 8,0 (oito) na (s) prova (s) de seleção mencionada (s) no parágrafo anterior.

7.3.1. Não poderá concorrer a seleção de monitoria, o candidato que não possuir a nota da disciplina (D) maior ou igual a 7,0 (sete).

7.3.2. Será aprovado o candidato que obtiver, na média final da seleção de monitoria, nota mínima igual ou superior a 8,0.

7.4 Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver a maior nota na (s) prova (s) de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha maior idade.

8. Divulgação do Resultado

8.1 O resultado parcial será divulgado pela COPEX no dia **18 de março de 2020**.

8.2. Após a divulgação do **resultado final, em 27 de março de 2020**, o candidato selecionado deverá comparecer à COPEX dos *Campi* Saúde e Lagoa Seca, de acordo com as datas dispostas no cronograma deste edital, para entrega de **02 vias** dos seguintes documentos:

- 1 – Termo de Compromisso do Monitor;
- 2 – Dados Cadastrais;
- 3– Horário de Monitoria;
- 4 – Horário Acadêmico;
- 5 – Plano de Trabalho;
- 6- Política do programa de Monitoria (todas as páginas rubricadas).

9. Disciplinas que estão oferecendo vagas para o período letivo 2020.1.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA		
DISCIPLINA	VAGAS	CATEGORIA
ANATOMIA HUMANA	04	VOLUNTÁRIO (A)
APRENDIZAGEM MOTORA	02	VOLUNTÁRIO (A)
BIOQUÍMICA BÁSICA	01	VOLUNTÁRIO (A)
CINEANTROPOMETRIA	02	VOLUNTÁRIO (A)
EPIDEMIOLOGIA DA ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE	03	VOLUNTÁRIO (A)
METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTÍFICO	03	VOLUNTÁRIO (A)

10. Considerações Finais

10.1. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos pelos seus subseqüentes na classificação da listagem oficial;

10.2. As vagas de monitoria decorrentes de desistência voluntária, dispensa de monitor por desempenho insatisfatório ou colação de grau poderão ser ocupadas obedecendo-se a ordem da listagem oficial dos candidatos aprovados, em caso de interesse do (a) professor (a) da disciplina manifestado por e-mail a COPEX;

10.3. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, entretanto a condição de monitor não proporciona vínculo empregatício, por tanto, não acarretará em pagamento de salário pelas atividades desenvolvidas;

10.4. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 08 (oito) horas *relógio*, durante todo o período de vigência da monitoria.

10.5. O aluno se disponibilizará por 8 horas semanais, considerando a didática monitor e professor, onde semanalmente, um dos horários da monitoria, deverá coincidir com a aula da disciplina de acordo com o horário acadêmico, exceto para os cursos que funcionam em apenas um turno.

10.6 Durante a realização da semana de AV1 e AV2 o monitor deverá cumprir apenas 04 (quatro) horas de atividades de monitoria, as demais 04 (quatro) horas só deverão ser utilizadas se/quando solicitado pelo professor orientador (ex:

atividades extras).

10.7 A carga horária será contabilizada através do somatório da carga horária mensal desenvolvida pelo monitor. A carga horária total do certificado não excederá 160 horas.

10.8 Não será contabilizada a carga horária dos meses de férias (janeiro e julho) e/ou dias em que não houver monitoria;

10.9 O horário das atividades de monitoria, não poderá coincidir com o das atividades curriculares do candidato;

10.10 Não será permitido ao candidato exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade;

10.11 Será concedido um Certificado de Monitoria, pela COPEX, apenas ao aluno que obtiver uma participação igual ou superior a 50% nas atividades e na frequência de Monitoria, equivalente a 160 horas correspondentes a seis meses, e que tenha cumprido todas as exigências do programa.

10.12 A carga horária total da monitoria corresponderá ao quantitativo de horas cumpridas entre os meses março a outubro de 2020.

10.12.1 Não serão computados na carga horária total da monitoria o período após a AVF e o período de férias dos alunos.

10.13 No exercício de suas atividades de ensino (didáticas, pedagógicas) de pesquisa (científicas), de extensão (Programas, projetos, cursos, eventos, ligas acadêmicas), artísticas, culturais, gestão colegiada (centro acadêmico, representação estudantil) e afins, o monitor não poderá cobrar para ministrar aulas ou qualquer que seja a atividades descritas acima enquanto durar a sua condição de monitor (seja no seu horário de monitoria ou não) no âmbito do Centro Universitário Leão Sampaio.

10.14 Após o envio dos Relatórios, a Coordenação de Pesquisa e Extensão terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores;

10.15 Uma vez integralizado as atividades acadêmicas curriculares (da monitoria), o aluno monitor estará automaticamente desligado da monitoria. No caso de colação de grau, o aluno deverá entregar o termo de desligamento.

10.16 Todos os aprovados por este edital deverão participar do curso de formação de monitores uma vez por mês, e do Unileão Científico apresentando trabalho, em minicursos, oficinas e demais atividades.

10.17. Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas por este edital e a Política Institucional de Monitoria.

10.18 A relação final de aprovados será publicada, no site do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO e no mural da Coordenação de Pesquisa e Extensão.

10.19 O (a) candidato (a) que desejar interpor recursos contra os resultados parciais das provas objetivas disporá de um dia útil (das 11h 00min às 21h 00min) para fazê-lo, que será no dia da divulgação do resultado da prova escrita.

10.20 Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX, pelo telefone (88) 2101 – 1058 (Campus Saúde), (88) 2101 – 1076 (Campus Saúde), (88) 2101 1078 (Campus Lagoa Seca) e ou pelo *e-mail* copex@leaosampaio.edu.br.

10.21. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão juntamente com a Pró-Reitoria Pedagógica do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO;

10.22. Este edital entra em vigor na data de sua publicação na página do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte - CE, 26 de fevereiro de 2020.

Prof. Jaime Romero de Sousa
Reitor – UNILEÃO

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	
CRONOGRAMA	
26 de fevereiro a 08 de março	Período de inscrição do (a) aluno (a)./ A partir das 13h.
14 de março	Realização da prova prática/ <i>Campus Saúde</i> das 09h às 12h. Realização da prova escrita/ <i>Campus Saúde</i> das 14h às 17h.
14 de março	Realização da prova para os alunos sabbatistas/ <i>Campus Saúde</i> das 17:30 às 20:30.
18 de março	Divulgação do resultado parcial./ A partir das 21h.
19 de março	Interposição de recursos/ Das 09h às 21h na COPEX.
20 de março	Análise dos recursos.
20 de março	Resultado da Interposição de recurso./ A partir das 21h.
27 de março	Resultado final.
27 de março a 08 de abril	Admissão dos candidatos aprovados, entrega de documentação na COPEX e início das atividades.
30 de março	Curso de formação para monitores/ <i>Campus Lagoa Seca</i> das 14h às 18h.

ANEXO

Conteúdo Programático

Disciplina: ANATOMIA HUMANA

Professor (a): FLÓRIDO SAMPAIO NEVES PEIXOTO

Conteúdo: Sistemas: Tegumentar, esquelético, articular, muscular, nervoso, cardiovascular, linfático, respiratório, digestório, urinário, reprodutor feminino e masculino.

Material permitido: Caneta esferográfica azul ou preta.

Disciplina: APRENDIZAGEM MOTORA

Professor (a): JOÃO MARCOS FERREIRA DE LIMA SILVA

Conteúdo: Comportamento motor Desenvolvimento motor Crescimento físico (somático) e Maturação física Performance motora, aprendizagem motora, aprendizagem implícita e movimentos automatizados Habilidades motoras abertas e fechadas Habilidades motoras discretas, seriadas e contínuas Modelo bidimensional de Gentile Classificação das habilidades motoras segundo Wrisberg. Referências sugeridas: 1. SCHIMIDT, R. A.; WRISBERG, C. A. Aprendizagem e performance motora: uma abordagem baseada no problema. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 2. MAGILL, R. A. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. 5 ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2000.

Material permitido: Caneta

Disciplina: BIOQUÍMICA BÁSICA

Professor (a): VIVIANNE CORTEZ SOMBRA VANDESMETT

Conteúdo: Aspectos bioquímicos da água. Ph e Equilíbrio ácido - básico. Aminoácidos, proteínas e enzimas. Ácidos nucleicos. Lipídeos. Metabolismo dos carboidratos.

Material permitido: Caneta, lápis e Borracha.

Disciplina: CINEANTROPOMETRIA

Professor (a): JOSÉ HIDELMAR TELES GADELHA

Conteúdo: 1) Conceitos em testes e medidas, Natureza da medida e da avaliação, Objetivos da medida, do teste e da avaliação, Reprodutibilidade, fidedignidade e validade de um teste 2) Estratégias para realização de uma avaliação física, Propostas de anamnese, Avaliação antropométrica. Avaliação da composição corporal, Métodos para o estudo da composição corporal 3) Aptidão Física relacionada a saúde, Medida da capacidade aeróbia, Teste de Cooper, teste de McArdle (banco), teste Vai e Vem (PACER);

Material permitido: Caneta.

Disciplina: EPIDEMIOLOGIA DA ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE

Professor (a): JOÃO MARCOS FERREIRA DE LIMA SILVA

Conteúdo: História natural da doença, níveis de atenção, tipos de pesquisa em epidemiologia e suas características, interpretação de resultados epidemiológicos e testes de hipóteses.

Material permitido: Caneta.

Disciplina: METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTÍFICO

Professor (a): JOÃO MARCOS FERREIRA DE LIMA SILVA

Conteúdo: História natural da doença, níveis de atenção, tipos de pesquisa em epidemiologia e suas características, interpretação de resultados epidemiológicos e testes de hipóteses.

Material permitido: Caneta.